LEI N° 779, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), na seguinte rubrica:
 - 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 08.01 UNIDADE DE SAÚDE
 - 1.014 Construção de Prédios Públicos
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
- **Art. 2°.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:
 - 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 08.01 UNIDADE DE SAÚDE
 - 2.049 Manutenção do Atendimento Básico à Saúde
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 04 de agosto de 2005.

João Carlos Fialho Gomes Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr. Sec. Mun. de Administração e Planejamento

> Auri Costa Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares Sec. Mun. da Educação

Lei n° 779, de 04 de agosto de 2005. fl. 02

Tadeu José de Vargas Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

> Rosa Maria Reis e Silva Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr Sec. Mun. de Administração e Planejamento